

ATA Nº 234/2019

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Ernani Cotrim, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo-SC, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do presidente, o conselheiro: André Pinto Dalcárobo (APP). Estando presentes os conselheiros: Luciane Ferreira Medeiros (Secretaria de Assistência Social), Fernanda Firmino da Silva (Secretaria de Saúde), Zélia Schneider (EPAGRI), Mário José da Silva (Secretaria de indústria e comércio), Hamilton Gomes de Sousa (APAE), José Eduardo Bitencourt (CEACA), Vitor Cesar Paris (Secretaria de Obras), Eliezer Marques Costa (Grupo Escoteiro Carijós), Rosineti Cardoso da Rosa (Clube Esperança), Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva (Secretaria de adm. e finanças), Marcos Nunes (Associação Jorge Lacerda). Ainda esteve presente o assessor de rede: Guilherme Cechelero. André abre a reunião saudando a todos, e inicia a leitura da ata da reunião anterior. Com relação à alteração da lei n.º 1.409/2011, Patrícia informa que será encaminhada no dia seguinte, pois foi solicitada a ata em que o conselho aprovou a alteração, porém ao conversar com Sabrina foi informada que talvez não conseguisse as assinaturas de todos os conselheiros que estiveram presentes, então sugeriu que reencaminhasse a cópia do ofício, e reforça que será encaminhado o mais tardar na sexta, e faz a observação que não sabe se a câmara colocará na pauta da reunião de segunda-feira. André relata que com relação à colocação da Patrícia a discussão com a conselheira Rosa foi ferrenha, que houve uma abreviação ao fazer a ata, pois a Rosa queria reanalisar a lei e com relação a não ter sido encaminhada ainda a solicitação cabe ressaltar que a criança e adolescente tem prioridade absoluta em qualquer tramitação. André diz que a ata solicitada é a que foi lida e está sendo assinada no momento pelos conselheiros e não poderia ser considerado um entrave para encaminhar a solicitação de alteração da lei. André diz que o dia da reunião em que foi deliberado pela alteração da lei foi: nove de outubro, e hoje estão no dia trinta e um, então a conclusão é que estão a mais de vinte dias com a solicitação parada lá. Patrícia explica que duas pendências de respostas que o CMDCA solicitou já foram encaminhadas: sobre o questionamento sobre o apomt, e informa que orientou que quando fosse um questionamento direcionado ao prefeito os setores trouxessem para a assessoria especial para encaminhar a resposta em nome do prefeito. André diz que a questão é que as atas são públicas, a sociedade deve saber que a solicitação do CMDCA ficou vinte dias parada. Com relação à alteração da lei, Eliezer questiona se irão reduzir o número de representantes, pois não entendeu o porquê da discussão sobre as APPs na última ata. André explica que a lei deixa no mínimo a secretaria de administração e finanças, secretaria de educação, secretaria de saúde, direitos humanos, onde entraria CRAS. CREAS, a Secretaria de Assistência Social, e o CMDCA quem faz esse equilíbrio entre representantes governamentais e não governamentais. André relata que hoje de entidades registradas no CMDCA estão o CEACA, AJL, Grupo Escoteiro e APAE. André diz que a indicação dos conselheiros será através de decreto do poder executivo, onde irão conversar e verificar. André relata que pelo que entendeu da ata anterior o Vitor se manifestou que se sair a Secretaria de obras não haverá problema, pois quando necessitarem de auxílio para alguma questão que o assunto envolva a Secretaria se coloca à disposição. Eliezer questiona se é o CMDCA quem decide o número de representantes, se o número depende da eleição da sociedade civil para só após o prefeito escolher os membros governamentais. André confirma, e diz que primeiro será feito o fórum e dependendo do número de interessados solicitam os representantes ao executivo, ou seja, as representações serão paritárias de acordo com a solicitação do CMDCA. André diz que deve haver competição, se das quinze APPs convocadas para se registrar, quatro tiverem interesse em participar do conselho farão uma escolha. André explica que todas as APPs devem ter o registro no CMDCA e relata que pode ocorrer de ter três APPs, se tiver mais de uma interessada entra a mais votada. André explica que foi registrado em ata que quer formar uma ONG, e explica que é um sonho que possui. Eliezer diz que cada APP tem o seu CNPJ próprio, seu próprio estatuto. Eliezer questiona como seria esta escolha entre as APPs, se seria no próprio fórum. Sabrina informa que é realizado o fórum das entidades civis que são responsáveis os membros não governamentais do CMDCA. Patrícia sugere que quando o CMDCA colocar assunto que irá ser colocado em pauta na câmara é interessante entrar em contato com o presidente, para explicar que

não é uma iniciativa do executivo e sim do CMDCA. Mário questiona se todas as entidades têm requisitos mínimos. Mário diz que toda verba do município tem que passar pela câmara por ser verba pública. André diz que o CMDCA é autônomo e diz que passa porque decidiram que fosse assim, mas não precisam da aprovação da câmara. Vitor diz que estão falando é do decreto que a entidade é de utilidade pública. André diz que é outra situação que conversará posteriormente em particular. André passa ao item três em pauta e informa que receberam o relatório de atendimentos do Conselho Tutelar do mês de setembro e faz a observação que em reunião anterior foi combinado de apresentar uma explicação com dados trimestrais com gráficos no datashow, e mais uma vez o relatório encaminhado não tem como comparar com o anterior. Luciane concorda e diz que precisam dos dados com mais clareza, para poder ter uma política mais clara. André relata que com base nos relatórios recebidos os dados devem possibilitar buscar explicações através de ofício, e tomar providências políticas pra resolver. Patrícia questiona como está a questão da formalização da Comissão especial para o processo administrativo. Eliezer diz que terão a primeira reunião na parte da tarde. André relata que é um processo sigiloso. Eliezer observa que saiu matéria nos jornais. Patrícia questiona se o prefeito não deveria assinar uma portaria com os membros dessa comissão. Vitor diz que foi informado o MP, então a portaria seria do MP. André diz que concorda que deve ter algo para oficializar. André passa o relatório dos atendimentos do conselho tutelar. Hamilton questiona se tem números. André nega. André informa que o relatório será repassado, porém fica a fala da presidência para que as conselheiras formulem de modo que os dados possam ser analisados e questiona se os conselheiros ratificam sua fala. Conselheiros concordam por unanimidade. André passa ao item quatro da pauta: Informe recebimento do ofício de n.º 011/2019 da Secretaria de Assistência Social; e explica que a promotora está fazendo um TAC, com o objetivo principal fazer funcionar a família acolhedora no município, a família acolhedora vem antes do Abrigo Institucional. Luciane diz que foi instituído no município em 2006, onde estavam à frente ela e Tatiane, e que tiveram quatro famílias cadastradas e capacitadas, a questão é que a família recebe um valor mensal por cada criança, e a família opta por faixa etária, grupo de irmãos, e explica que essa família será guardiã legalmente, assinam um termo de responsabilidade. Luciane informa que essa conversa surgiu devido à superlotação do serviço de acolhimento, e diz que geralmente nas famílias em vulnerabilidade a criança possui um grupo de irmãos grande: três, quatro, cinco, sendo geralmente todos acolhidos de uma vez. Luciane diz que a família acolhedora é importante, pois o serviço de acolhimento priva de muitas coisas, e as crianças acabam tendo pouco contato com a comunidade, igreja, lazer. Luciane reforça que antigamente era um salário mínimo por criança acolhida. André diz que o CMDCA participou de uma reunião há dois meses, quando a capacidade do serviço de acolhimento chegou ao limite, e que conversou com a administração, jurídico e a coordenadora do abrigo, quando teve uma situação de briga no abrigo e a solução que estavam pontuando era colocar a guarda municipal de prontidão. André diz que como presidente do CMDCA não concordou com essa situação, e opinou por alugar ou construir um segundo abrigo, se não tiver local apropriado a criança deve ir para outro município, e diz que se for um adolescente de quinze anos, irá para uma cidade onde não conhece ninguém: amigos, longe da família. André diz que há casos que nem tem a destituição do poder familiar e a criança está no abrigo, e diz que deveriam ser tomadas providências antes disso. André diz que foi conversado com a promotora sobre a família acolhedora, sendo concluído que é melhor que o abrigo. Luciane concorda e diz que a família acolhedora possibilita uma vivência comunitária. André diz que é fato que em alguns municípios funcionam e outros não. Zélia diz que devem ter uma conversa com essas famílias. André diz que no ofício de n.º 011/2019 a Secretária de Assistência Social solicita dois integrantes do CMDCA para formar o grupo de trabalho e relata que é padrinho de uma criança do abrigo e teve uma situação que chegou a ele: quando a criança se acostumou com os colegas de quarto teve que trocar, devido à superlotação dormiu em um colchão, portanto gerou violência denovo para aquele adolescente. Hamilton recorda que no início do ano esteve uma funcionária falando da família acolhedora. Fernanda diz que foi a Maira. Hamilton recorda que foi a aproximadamente mais de cinco meses que ela esteve no CMDCA apresentando e questiona porque somente agora com a solicitação do MP estão tomando providências. Eliezer diz que antigamente, quando não era chamado de abrigo ainda, era casalar, ficava a polícia militar cuidando de uma adolescente que tinha problemas. Eliezer diz que é um processo trabalhoso, não podem deixar que se

torne uma obtenção de lucro para a família, é uma questão delicada. Hamilton diz que não recorda de ela ter falado sobre a remuneração. Eliezer diz que esta questão está na lei. Luciane relata que não sabe se haverá alteração quanto aos valores, mas na época era um salário mínimo, diz que na época foi a Joaçaba fazer capacitação e explica que inicialmente o prefeito não quer pagar uma equipe técnica específica para a família acolhedora, e quer utilizar as equipes existentes do CRAS e CREAS, porém relata que as equipes já estão reduzidas e explica que não teria como trabalhar com as pessoas do quadro, e diz que é uma preocupação que deixa registrada, e que a administração entende de recurso, porém os serviços já têm dificuldades em trabalhar com a equipe mínima. Luciane diz que Maira quer ir para a família acolhedora, aí teria que verificar quem ficaria na coordenação do serviço de acolhimento, pois não dá para assumir as duas funções, e explica que o serviço de acolhimento exige muito. Patrícia questiona se quando sai algum funcionário alguém supre. Luciane diz que no caso do CRAS ela sairá quando a Daiani retornar e a Mara já está afastada. Luciane diz que são muitas as atribuições que às vezes os demais não sabem por não trabalharem na ponta e relata que no dia anterior ao retorno do encontro da rede ao CRAS tinham cinco pessoas aguardando para serem atendidas, e explica que não dá pra prever a demanda: há dias que têm pouco, outros tem muito. André diz que não tem como entrar na esfera trabalhista, e diz que não é a primeira vez que escuta isso, e não somente da mesma pessoa, mas precisam de outros programas que precisam da participação dos profissionais do CRAS, CREAS. André diz que há dois meses foi falado sobre a superlotação do serviço de acolhimento, foi colocado um colchão no chão para o adolescente mais velho da casa, e colocou que urgentemente terão que implementar a família acolhedora, em conversa com a promotora onde perguntou para o representante do CMDCA chegarem a 90 dias: até dezembro disponibilizar vinte vagas, então cinco devem surgir imediatamente. André diz que o espaço é curto para essa discussão hoje, porém diz que já foi conversado com a administração, que por seu posicionamento o viram como um inquisitor, opositor, diz que ou alugam um local, e que verificou as respostas pelos olhares da administração. André diz que ainda não foi fechado o acordo, mas até janeiro devem ter trinta vagas entre família acolhedora e abrigo e relata que inicialmente queriam que conseguissem as vagas de imediato, mas conseguiu com a promotora esse prazo. André diz que estão solicitando que devem indicar dois conselheiros para a comissão gestora desse programa. André sugere convocar uma reunião imediata com a administração para falar sobre o problema levantado pela conselheira Luciane e buscar soluções, mas antes conversar com os profissionais do CRAS e CREAS para chegar com informações. André diz que outra questão que tem conhecimento é que há o revezamento do carro entre os serviços, que é outra questão que não funciona. Luciane diz que de fato há o revezamento do motorista. André diz que acaba gerando entraves no atendimento. Patrícia diz que teve uma questão que pensou já na audiência pública, em os conselheiros irem mais até as escolas: tanto municipais, quanto estaduais e também no serviço de acolhimento, os conselheiros devem sair a campo para verificar como está o atendimento. André diz que essa atribuição está no Regimento interno do CMDCA. Patrícia observa que então não estão fazendo. Guilherme relata que esteve no Conselho Tutelar conversando sobre questões internas e externas, devido à questão da matéria no jornal. Guilherme relata que o CMDCA já tem muitas atribuições e não precisa pegar atribuições que não é dele, a ideia é a montagem desse grupo de trabalho, não é a ideia de fazer supervisão ou fiscalização, é ter membros de outros serviços, pois estão seguindo um movimento estadual, federal. Guilherme diz que em São Bento do Sul a Bel é referência no serviço de acolhimento e diz que se esse grupo precisar pode fazer uma capacitação, a conselheira Luciane já fez, a família acolhedora é uma tendência cada vez maior, sobre a questão do acolhimento cabe uma reflexão, e explica que não é tão errado o MP fazer um TAC, está tentando resolver antes de entrar com uma questão na justiça, e diz que é bacana que a Secretaria de Assistência Social solicitou dois representantes do CMDCA para fazer parte do grupo de trabalho. Guilherme diz que o CMDCA é gestor de uma política temática, sua atribuição é discutir a política para criança e adolescente, da mesma forma que conselho do idoso discute questões do idoso, conselho da deficiência discute temas relacionados à deficiência, conselho do meio ambiente discute meio ambiente. E tem conselhos que discutem a estrutura, que seriam: Conselho de Assistência Social, Conselho de saúde e Conselho de Educação, ou seja: se vai ter equipe, se vão contratar novos profissionais, não compete a este conselho, orçamento para a pasta é Conselho de Assistência Social, pois se pegassem essa discussão teriam também que

discutir a falta de profissionais da educação, da cultura, da saúde. Guilherme diz que podem justificar dizendo que os demais conselhos não são muito ativos, mas se o CMDCA começar a pegar a frente de todas as questões pode acabar tendo uma indisposição por um fardo que não cabe ao CMDCA discutir. Luciane diz que a intenção de sua fala foi deixar claro. Guilherme diz que em São Bento tem um departamento somente para família acolhedora e diz que o CMDCA não deve assumir negociação que não é dele. Guilherme diz que quanto entrar questões de falta de pediatra, por exemplo, podem encaminhar para a Secretaria de saúde, ou conselho de saúde. Guilherme diz que a essência do CMDCA é o controle social, questões específicas de políticas públicas cabem a pasta, às Secretarias. José Eduardo questiona se aumentasse as vagas do abrigo para trinta não seria o suficiente, o gasto mensal do abrigo é aproximadamente R\$70.000,00, se estão acolhidas cinco crianças ou 15 crianças o valor continua sendo R\$70.000,00 para manter. Luciane diz que por sua experiência já vivenciou questões com o fórum, com famílias adotivas, e diz que a partir do momento que a criança vai para o serviço de acolhimento ela é restrita de muita coisa, além disso, a família acolhedora é um exemplo mais próximo de uma família, se aumentar o abrigo sempre vai ter. Guilherme diz que sair do abrigo institucional é um movimento mais natural. José Eduardo diz que não existe mais orfanato, porém o abrigo está se tornando um orfanato, pois às vezes a criança fica bastante tempo, leva uns quatro anos para ser adotado. Eliezer questiona se tem voluntários para atuarem nesse grupo. André diz que deixa essa discussão em aberto, para debaterem junto ao item onze que também é uma questão de escolha de conselheiros para uma comissão. André diz que hoje a ideia da administração é que o serviço de acolhimento passe a ser na ilhotinha e aumentar as vagas. José Eduardo diz que a prefeitura pensa na parte logística. Com relação ao item cinco, André questiona sobre a lei n.º 1.409/2011. Sabrina informa que a Patrícia já comentou sobre o assunto no início da reunião. André pede para repetir aos conselheiros que não estavam ou que não prestaram a atenção. Patrícia informa que a soliciatação de alteração será encaminhada para a Câmara até o dia seguinte, porém não sabe se será colocado na pauta de segunda. Eliezer diz para oficial informando a urgência. Patrícia diz que sempre que encaminha questões do CMDCA coloca como urgente urgentíssimo. André informa o recebimento do ofício de n.º 116/2019 da Secretaria de educação em resposta ao questionamento do ofício n.º 249/CMDCA/2019 sobre o APOMT. André lê o ofício que informa que os profissionais da educação são orientados quanto às providências que devem ser formadas em situações onde envolvem violações de direitos com as crianças e adolescentes e encaminha em anexo um B.O e o APOMT. André relembra os presentes que essa questão surgiu devido ter chego ao CMDCA a informação, através das conselheiras tutelares, que uma diretora do CEI se negou a fazer o APOMT e que a orientação que estava sendo dada era pra não preencher. José Eduardo pede o esclarecimento do assunto devido não estar presente na última reunião. Eliezer diz que o APOMT é a formalizaçãoda violação. André diz que essa resposta não foi o que foi questionado, e anexaram o B.O. que ao seu ver nem poderia por conter dados sigilosos, como os dados pessoais dos envolvidos. André pontua que se espanta com a resposta. Patrícia reforça que já solicitou que quanto houver questionamento do CMDCA respondessem a parte técnica e encaminhassem para a assessoria responder. André diz que foi outro ofício datado de 21/08/2019 que tiveram resposta somente agora. André diz que o questionamento do CMDCA foi se a secretaria faz a orientação. Guilherme diz que o papel do CMDCA não é pedir justificativa, e diz que é deliberar sobre um caso, e explica que sem o abacaxi na mesa não tem que deliberar. Guilherme diz que devem considerar quantos casos são, se foi um caso isolado não cabe mexer, quem irá fiscalizar se estão fazendo ou não é o Ministério Público. Guilherme diz que o que o CMDCA pode fazer é deliberar por realizar uma formação sobre o tema com a educação. André diz que essa questão surgiu após os dois encontros de formação/capacitação com a educação, e explica que a justificativa foi sobre a questão. Patrícia questiona se com esse ofício a Secretaria de Educação já respondeu ou se vão querer outra resposta. André sugere que devem verificar a questão. Guilherme diz que a educação mandou oficialmente uma resposta, inclusive com anexo, mostrando que estão fazendo, e diz que o conselho se não for estimulado novamente oficialmente não tem mais o que fazer. André passa ao item sete: Informe sobre decisão da CEE sobre as denúncias realizadas sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar; André informa que tiveram o encerramento da Comissão Especial Eleitoral, e que na última reunião chamaram as pessoas para oitiva, onde confeccionaram um termo de depoimento, que será encaminhado ao Ministério Público. E diz que já

informou à promotora que esteve atarefado na última semana, inclusive com questões pessoais, mas que pretende na semana que vem fechar o relatório e encaminhar os depoimentos, bem como as provas para a promotoria, e que após demais informações serão repassadas ao CMDCA. André diz que tem umas cinco filmagens de transporte ilegal. Sobre o item seis: informe sobre o encaminhamento da minuta de lei CT; André diz que tem mais assuntos importantes e urgentes a tratar, e essa minuta de lei será útil somente daqui a quatro anos para o novo processo de escolha e sugere que passe novamente pela análise da comissão de normas e documentos e posteriormente passar para a plenária. Sobre o item nove da pauta: Deliberar, considerando o recebimento do ofício n.º 446/2019-GAB, sobre o repasse do FIA aos projetos cancelados: Estação Cultural e Guardas Ambientais da AJL; André explica que foi solicitado pela Comissão de normas um parecer técnico da contabilidade na semana da reunião, e que a Patrícia informou tacitamente que daria até sexta daquela semana, portanto o valor ficou parado no fundo desde aproximadamente julho até então. André diz que soube informalmente que a fonte que iria repassar o restante do recurso não irá mais, ou seja, salvo mudança, não haverá outros repasses, e solicita que qualquer alteração o Marcos corrija. André diz que não houve desfile no dia 7 de setembro devido aos guardas ambientais não terem uniformes. André relata que somente agora a administração forneceu o parecer técnico. André questiona se tem um parecer da comissão de normas sobre essa questão. Sabrina entrega. André o lê o parecer de n.º 112/2019 e diz que o parecer é favorável a aprovação do repasse de recursos do FIA aos projetos da Associação Jorge Lacerda: Guardas ambientais no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), e Estação Cultural, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), considerando a retenção de 20% ao FIA. André relata que receberam o ofício de n.º 446/2019/GAB sobre o repasse do FIA aos projetos cancelados: Estação Cultural e Guardas Ambientais, onde diz que é possível a entidade receber para administrar o projeto, mas que deverá relacionar e comprovar com documentos dos serviços exclusivos da coordenação na execução dos projetos. Diante da análise do parecer favorável, André abre à palavra livre. Vitor diz que foi feita a leitura do parecer, a comissão de normas em primeiro momento analisou as readequações dos projetos e após discussões chegou à conclusão de que não teriam capacidade técnica para aprovar naquele momento, onde solicitou um parecer para a contabilidade, que também não se julgou apto para analisar e, portanto contratou uma auditoria externa, que deu a resposta que o recurso pode ser utilizado, porém deve ter o detalhamento do gasto do recurso, todos os gastos terão que vir especificados na prestação de contas. Vitor diz que está na própria lei n.º 1.3019/2014 que devem juntar documentos para não dar problema na prestação de contas. Eliezer explica que essa questão foi levantada por ele em outras reuniões, mas não foi com a intenção de prejudicar o projeto, até porque os mais prejudicados são as crianças, mas a intenção foi prevenir, pois a sua própria entidade: Grupo Escoteiro Carijós gastou o recurso de forma que não foi prevista, porém relata que todos falharam na questão do Escoteiro, a comissão de fiscalização foi ao local e verificou que não estava finalizada. Eliezer diz que não é da forma que estava lá no projeto entregue, mas haver o detalhamento do gasto da coordenação. Eliezer diz que é importante ressaltar que o que prejudica os projetos das entidades é a demora na aprovação deles. Eliezer diz que a entidade deve rever o projeto e reorganizar as datas, verificar se o projeto já está perto de acabar, se já compraram itens, o que falta comprar, pois o executivo ainda não entendeu a urgência na questão de responder as solicitações do CMDCA. Patrícia informa que sempre cobra as respostas com os setores competentes, porém ela aguarda a resposta técnica para só após responder pegando a assinatura do prefeito, e justifica que tem uma demanda grande de solicitações. André põe em deliberação o repasse do recurso para os projetos: Estação Cultural e Guardas Ambientais da Associação Jorge Lacerda. André diz que no silêncio fica aprovado o repasse de recursos do FIA, considerando a retenção de 20%. Eliezer solicita para constar em ata sua abstenção, justificando que devido não ter parado para analisar prefere não votar. André diz que fica então aprovado o repasse por maioria dos votos sendo feita a resolução para efetuar o repasse aos projetos: Guardas Ambientais e Estação Cultural da Associação Jorge Lacerda. André sugere que tenham outra reunião para finalizar os assuntos, devido ao tempo. André diz que receberam o ofício de n.º 431/2019-GAB sobre a prestação de contas do projeto: Ampliar para atender mais e melhor, do grupo escoteiro Carijós; onde consta o parecer técnico contábil e questiona se a Comissão de normas deu seu parecer a respeito do assunto. Sabrina entrega o parecer de n.º 11/2019 da Comissão de normas. André o lê, sendo o parecer favorável a aprovação da

prestação de contas com ressalvas, seguindo o parecer contábil a entidade deverá recolher ao FIA o valor de R\$ 17.500,00 no prazo a ser estipulado pela plenária. Luciane explica que a comissão não concordou com o prazo de dez dias para a devolução. André sugere fazer um cronograma de devolução do recurso. Vitor diz que eles estão informando que a administração irá cobrar, independente de o CMDCA concordar ou não a entidade deverá restituir o recurso, e outra questão é que o projeto não foi finalizado, está parado à concluir. Hamilton diz que o projeto fugiu do controle, foi repassada a plenária uma solicitação pra ampliar o prazo. André diz que como o assunto é relevante vai estender mais quinze minutos para a discussão. Marcos diz que salvo engano na lei tem um prazo maior para a readequação: até 90 dias. Guilherme diz que antes de qualquer coisa deixa claro que é importante salientar que não cabe à Comissão, mas sim do gestor administrativo a análise da prestação de contas, quem faz a análise da prestação de contas é a administração pública, a contabilidade quem aprecia, não é o CMDCA. Guilherme diz que é uma relação da administração com a entidade. Guilherme deixa claro que a entidade, se querendo, pode fazer o contraditório. Eliezer diz que a entidade ainda não foi notificada. André diz que o CMDCA pode solicitar um prazo maior. Guilherme diz que se encaminharem uma solicitação do CMDCA para pedir mais prazo estarão intervindo na relação administração e entidade e reforça que a análise da prestação de contas é com a administração, o CMDCA faz somente o parecer técnico, verificam se estão cumprindo na prática o que está no projeto. Guilherme diz que não é o CMDCA quem cobra do Grupo Escoteiro, a questão é que foi solicitado um parecer pela comissão de normas e a contabilidade encaminhou o parecer para o CMDCA para conhecimento. José Eduardo concorda e questiona quantas discussões foram geradas nas reuniões sem ser o papel do CMDCA. Guilherme afirma que os conselheiros não devem se desgastar, gastar energias com atribuições que não são suas. Hamilton diz que deve haver uma delimitação de atribuições e informa que leu o Regimento Interno e que em nenhum momento viu como atribuição da Comissão a análise das contas. Guilherme diz que é possível intervir na decisão, mas quando a questão é ser cobrado financeiramente é questão entre administração e entidade. Guilherme exemplifica: para colocar uma garrafa de café na mesa gastará R\$ 8, sendo R\$ 2 para coordenar, a comissão que fiscaliza os recursos do FIA vai verificar se existe uma garrafa ali, ela estando da o ok, se na prestação de contas a administração analisar e verificar que foi gasto R\$ 5 e R\$ 5 para coordenar pra ele estará errado, pois verá a questão financeira, onde entra a comparação das notas, e diz que esta questão está na lei. Guilherme diz que a lei deixa claro que podem aprovar totalmente, com ressalvas ou não aprovar. José Eduardo questiona se devem entregar a prestação de contas no CMDCA ou na contabilidade. Guilherme diz que em cada lugar tem um trâmite, e diz que em Itajaí há um departamento para analisar a prestação de contas, mas que não passa pelo CMDCA, é atribuição da prefeitura. Vitor diz que a contabilidade pede um parecer do CMDCA sobre as contas porque no sistema pede um documento. Guilherme observa que então há uma contradição, pois no parecer técnico encaminhado esta escrito que cabe ao gestor a análise da prestação de contas e ainda colocam em destaque em negrito que compete à contabilidade apreciar a efetiva prestação de contas. Vitor diz que eles precisam de uma resolução do CMDCA aprovando as contas. Guilherme diz que eles podem solicitar um parecer sobre a questão técnica, mas o CMDCA não tem que analisar conta. André diz que essa é uma discussão corriqueira, onde já foi colocada a cartilha do TCE no datashow, que o conselheiro Eliezer compartilhou novamente no grupo de whatsapp, que cabe ao CMDCA fazer o relatório de execução do objeto, que é o que a comissão de fiscalização faz. André explica que a comissão de normas analisa comparando o valor orçado com o que foi gasto, ou seja, se os materiais foram comprados conforme o projeto. André informa que juntam o parecer da Comissão de fiscalização com o parecer da Comissão de normas e encaminharam para a contabilidade. André diz que falaram sobre análise da prestação de contas do projeto: Ampliar para atender mais e melhor do Grupo Escoteiro na ata do dia 11 de junho de 2019, e logo após foram encaminhadas as documentações a administração, informando que não foi terminada a obra e relata que foi encaminhado ofício onde solicitaram o apoio técnico, e seguindo a explicação do Guilherme e o que consta na cartilha. André diz que o conselho não tem que resolver, que é uma questão que a entidade tem que devolver para a administração, pois do CMDCA já foram encaminhados os pareceres pra lá. Guilherme diz que esse ofício encaminhado pela contabilidade é um informe, onde a administração deixou claro o que irão fazer, a discussão é se o CMDCA entrará para intervir ou deixará a entidade entrar em conversa. Vitor diz que a questão é que

eles vão cobrar, porém colocaram o prazo de dez dias, devem verificar de que forma será cobrada a devolução do recurso. André diz que na lei n.º 1.409/2011 em seu art. 70, diz que: constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. Bem como o § 1º diz que: O prazo referido no **caput** é limitado a 45 dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados. E § 2º: Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente. André conclui que podem cobrar em até 90 dias. Guilherme diz que foram cumpridas as obrigações do CMDCA, podem auxiliar, mas não pode intimar a entidade para pagamento. André diz que podem esquecer a decisão sobre o prazo. Hamilton questiona se cabe ao CMDCA notificar a entidade. Eliezer diz que não ficou claro se foi um parecer final ou uma recomendação ao CMDCA para notificar, pois até então esse parecer não foi direcionado ao Grupo e relata que ficou confuso. Hamilton diz que o parecer foi solicitação do CMDCA, e a resposta foi direcionada ao CMDCA. Eliezer diz que deram a opinião deles, porém devem deixar claro se eles tomaram essa decisão, pois de acordo com o próprio documento a entidade pode justificar e exercer o contraditório, ao final consta notifica-se, mas não está claro se está notificando a entidade ou o CMDCA, pois para a entidade o parecer não foi entregue. Eliezer diz que a única coisa que está clara é que parte do recurso não foi usado de forma correta. Vitor diz que o que o CMDCA pode fazer é encaminhar a administração pública que discordam com o prazo estipulado, que pode ser de até 90 dias, pois quem vai notificar a entidade é a administração. Eliezer diz que não é isso que estão entendendo, ao questionar sua esposa que trabalha no setor, teve como resposta que a Patrícia da contabilidade informou que se concordarem sairá a notificação do CMDCA. Vitor diz que não teria como, pois se o CMDCA aprovasse a execução do projeto de qualquer forma não iria passar pela administração. José Eduardo questiona se há indício que houve erros, e se houve devem arcar com a decisão. Eliezer diz que ao ser notificado irá recorrer, pois tudo o que recebeu do FIA foi usado para a construção das salas. Hamilton diz que o problema é que pediram o parecer, e com relação ao prazo o CMDCA pede que seja alterado em função da lei que foi pesquisada na internet. Eliezer questiona se será o CMDCA que irá notificar. Luciane sugere notificar a entidade, com a observação do prazo. André diz que podem recomendar, pois o prazo está claro na lei, mas é a administração quem irá notificar, não cabe ao CMDCA estipular prazo. André diz que o CMDCA já encaminhou os pareceres e sugere em outra reunião escutar a entidade pra fazer uma recomendação plausível. Eliezer questiona se sairá uma decisão dessa reunião. André reforça que não cabe ao CMDCA estipular o prazo, diante do art. 70 do Marco Regulatório o prazo de 10 dias não é viável, nem cabe intimar a entidade. André sugere que realizem uma reunião extraordinária com data a ser determinada posteriormente no whatsapp. Hamilton diz que deveriam repassar a notificação à entidade, para possibilitar a defesa da entidade. André diz que não é com o CMDCA a questão de deliberar sobre o prazo ou de intimar a entidade, é discutir e pensar numa solução, se o fato extinguir a entidade não estarão priorizando a criança e o adolescente. Hamilton diz que a questão é que a entidade não recebeu a notificação. Eliezer diz que a administração não quer assumir o compromisso pela decisão. Zélia diz que no parecer falaram que vão cobrar o recurso que foi utilizado indevidamente. Guilherme diz que entende como um parecer técnico solicitado pelo CMDCA, onde traz o histórico, e colocam que convém consignar que a comissão solicitou que a contabilidade da prefeitura se manifestasse previamente e orientasse nos procedimentos da análise, e que devem ter uma reflexão: só se manifestaram porque o CMDCA pediu. Guilherme diz que encaminharam o relatório técnico, exemplo: a parede existe, porém é de responsabilidade do gestor apreciar as contas, e dar o parecer conclusivo. Guilherme reforça que cabe a contabilidade apreciar a efetiva prestação de contas e explica que se a entidade não recolher o valor, irá para o jurídico. Guilherme diz que entende que a entidade não foi notificada, e estão apenas dando uma resposta para a comissão informando o que será feito com a entidade, mas quando não nos cabe, o fato é que ainda não notificou. Guilherme diz que o CMDCA pode intervir solicitando mais prazo, mas se não pode ser uma questão da entidade com a administração. Guilherme diz que a administração está informando o que vão

fazer e não quando. Guilherme explica que a entidade irá encaminhar o contraditório para a contabilidade e não para o CMDCA. Guilherme sugere que com urgência a diretoria marque reunião com a Patrícia da contabilidade e com a entidade para arrumar as questões que geram dúvidas e verificar o que é atribuição do CMDCA para ajeitar a articulação e sugere que não seja uma extraordinária e sim uma reunião com os envolvidos da administração pública nesse setor, para deixar claro se a última frase é o que a administração está informando para o CMDCA ou para a entidade que está presente na reunião. André diz que na reunião da Comissão de normas chamaram representantes da contabilidade e da procuradoria justamente para tratar desse assunto, então já estão tentando uma conversa, mas podem reforçar. André questiona qual resposta podem dar para a administração. Guilherme diz que o que eles encaminharam foi uma resposta deles, então não irão responder a resposta. Eliezer diz que os conselheiros podem se posicionar. Guilherme diz que devem levar em conta esse prazo de dez dias, verificar se na visão deles já está correndo, pedir um esclarecimento, uma reunião. José Eduardo diz que o presidente do CMDCA e da entidade já deveriam ir até a contabilidade e conversar sobre essa questão. Marcos diz que não recomenda, pois a entidade indo até lá podem de fato notificar a entidade. Eliezer diz que o importante é resolver a situação. Eliezer questiona se podem constar na ata que o CMDCA não se posicionou devido entender que o parecer final é atribuição do gestor. Conselheiros concordam por unanimidade. André diz para constar na ata que Eliezer e André combinarão data para ir ao setor de contabilidade. André diz que os demais assuntos serão tratados posteriormente. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 11h30min. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.